

**LEI Nº.: 1.510/98**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A  
IMPORTÂNCIA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) À  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
LAGOA SANTA.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa.

Art. 2º) A doação citada no Artigo Primeiro da presente Lei tem por finalidade subsidiar gastos com a instalação de consultório odontológico da referida Entidade Social.

Art. 3º) O Presidente da APAE de Lagoa Santa deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria Municipal de Fazenda:

1. Plano de aplicação e a Prestação de Contas da doação;

Art. 4º) Faz parte integrante desta Lei: Ata de Posse da Diretoria, Atestado de Funcionamento e cópia da Lei n.º 1.253/96; documentos esses que comprovam a legalidade pública da referida Entidade.

Art. 5º) Para fazer face às despesas criadas por esta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso da seguinte dotação orçamentária:

09.08.49.252.2099 - Manutenção Sistema Educação Especial - APAE LAGOA SANTA 3231 - Subvenções Sociais Ficha: 296 Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais) Total: R\$ 300,00 (trezentos reais)
--

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 26 de maio de 1998.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**